



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 10 de Junho de 2025 • Ano XVIII • Nº 6542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO - FEMPI 2025
FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA - ETAPA LOCAL
SÍLVIO ARAÚJO E PAULINHO CAVALCANTI

TÍTULO I **HISTÓRICO**

Art. 1º - O Festival de Música Popular de Ibotirama (FEMPI) foi criado em 1977 por um grupo de jovens idealistas da referida cidade. É hoje uma promoção cultural da Prefeitura Municipal e integra os festejos do aniversário da cidade comemorado em 14 de agosto.

TÍTULO II **OBJETIVO**

Art. 2º - O Festival de Música tem como objetivo criar novos talentos, valorizar a música popular, contribuindo para o enriquecimento de nosso acervo musical.

TÍTULO III **DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - O Festival de Música Popular de Ibotirama - Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti será realizado em uma etapa, sendo restrito a cantores/as e compositores/as locais, nascidos e/ou residentes na cidade há pelo menos 03 (três) anos. O evento será realizado **no dia 13 de julho de 2025 (domingo) na Praça Mãe Josina (Cais da cidade)**.

TÍTULO IV **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições estão abertas no período **de 06 a 30 de junho de 2025**, podendo ser realizadas da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Inscrição presencial realizada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Pedro Carneiro, s/nº - Ibotirama – BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h, considerando os seguintes critérios:

A - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, letra da música, cópias do RG, CPF, dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.

B - A letra da música deve ser apresentada **com fonte Arial 12, espaçamento simples** e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/ interprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.

2. Inscrição via e-mail. Os interessados deverão realizar inscrição através do e-mail: festivaisetalocal@gmail.com, até às 23h59min do dia 10 a 30 de junho de 2025, **impreterivelmente**. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.

a) A letra da música deve ser anexada em formato PDF, em fonte Arial 12, espaçamento simples e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.

b) Os documentos para inscrição deverão ser anexados no momento da inscrição através do e-mail: festivaisetalocal@gmail.com

c) ATENÇÃO: A Equipe Organizadora estará disponível para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail: festivaisetalocal@gmail.com e do número de WhatsApp (73) 991515416

Art. 5º - Cada compositor poderá inscrever até 02 (duas) músicas, desde que sejam defendidas por interpretes diferentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Cada compositor só poderá classificar uma música para a final da etapa nacional com a maior nota.

Art. 6º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores, como



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais e também gravadas independentes.

Art. 8º - As letras das músicas enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como a ficha de inscrição e demais documentos.

**TÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 9º - A ordem de apresentação das músicas será obtida mediante sorteio em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama.

Art. 10 - O início do FEMPI será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) e fica automaticamente desclassificada a canção cujo intérprete não comparecer no dia e hora marcada.

**TÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 11 - Não poderão participar do FEMPI pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

**TÍTULO VII
DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI**

Art. 12 - O FEMPI Etapa Local – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti terá 02 (duas) comissões julgadoras, a saber:

- I. Comissão local para prévia seleção dos participantes da etapa local, a partir do material de inscrição;
- II. Comissão para etapa local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.

Art. 13 - Cinco (05) pessoas de notório reconhecimento serão escolhidas pela comissão organizadora do festival para compor a mesa julgadora e receberão uma remuneração de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.

Art. 14 - A mesa escrutinadora do FEMPI será composta por 03 (três) pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 02 (dois) assistentes.

**TÍTULO VIII
DO JULGAMENTO**

Art. 15 - O julgamento será feito por cada membro do júri e para cada canção, observando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 08 pontos), Melodia (de 0 a 06 pontos) e Interpretação (de 0 a 06 pontos). Não serão admitidas notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada em cada quesito, descartando sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação no quesito melodia.

Art. 16 - As (5) cinco primeiras músicas classificadas passam para Fase Final e irão representar a cidade de Ibotirama na etapa nacional do FEMPI, **no dia 17 de agosto de 2025 (domingo)**.

**TÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO**

Art. 17 - O FEMPI 2025 – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti terá a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + troféu
- b) 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + troféu
- c) 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- d) 4º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu
- e) 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu
- f) 6º ao 10º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu
- g) Revelação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- h) Melhor intérprete: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu
- i) Melhor letra: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu

PARÁGRAFO ÚNICO: As 5 (cinco) músicas classificadas da etapa local participarão da grande final juntamente com as 10 (dez) músicas classificadas da etapa nacional. Os cinco finalistas da etapa local serão os últimos a se apresentarem na etapa nacional, seguindo a pontuação do júri, sendo o quinto colocado o décimo primeiro a se apresentar, o quarto colocado o décimo segundo a se apresentar; o terceiro colocado o décimo terceiro a se apresentar; o segundo colocado o décimo quarto a se apresentar e o primeiro colocado o décimo quinto a se apresentar.

**TÍTULO X
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 18 - Para os pagamentos dos prêmios do FEMPI Festival de Música Popular de Ibotirama – Etapa Local “Silvio Araújo e Paulinho Cavalcanti”, os recursos financeiros utilizados serão provenientes da Unidade: 02.09.001 Fundo Municipal De Cultura, Função nº 13; programa nº 027 – Mais Cultura para o Nosso Povo; Atividade do Projeto nº 2.031, 13.392.027.2029 Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00.00 Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o FEMPI 2025, sob forma de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive o virtual, sem fins lucrativos, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelo autor das músicas inscritas no festival.

Art. 20 - A simples inscrição no FEMPI, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 21 - Estarão à disposição dos concorrentes os seguintes itens de palco: bateria (corpo), amplificadores, microfones e monitores.



*ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER*

Art. 22 - Os critérios que norteiam esse Festival de Música são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da comissão organizadora.

Ibotirama – BA, 10 de junho de 2025.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal

ANDRÉ GESSÉ MORAIS
Secretário M. de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO

FEMPI - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA 2025
SILVIO ARAÚJO E PAULINHO CAVALCANTI - ETAPA LOCAL

Título da Música:	
Autor(es):	
Intérprete(s)	

Endereço para contato:

Logradouro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Dados Bancários do concorrente:

Banco: _____ Nº Ag. Bancária Nº _____ Conta Corrente Nº _____

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do FEMPI - Festival de Música Popular de Ibotirama 2024 – Etapa Local. Declaro ainda que sou o (a) autor (a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

Local/Data

Assinatura do responsável